



SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.020938/2010-70

SENADO FEDERAL



00100.101031/2015-43

SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Protocolo de Intenções nº 0016/2010, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, que tem por objetivo geral estabelecer a cooperação técnico-científica e cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, bem como ao desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum entre o SENADO/ILB e a JUSTIÇA FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL.

A UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representado pelo Diretor do Foro, Juiz Federal RUI COSTA GONÇALVES, tendo em vista a manifestação do ILB, fl. 40, a concordância da SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, fl. 41, o Parecer nº 431/2015 - ADVOSF, documento nº 00100.061243/2015-81, a autorização da Diretoria-Geral, documento nº 00100.095459/2015-40, e as demais informações contidas no Processo nº 0200.020938/2010-70, resolvem aditar o Protocolo de intenções nº 0016/2010, com base na sua Cláusula Sexta, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato nº 12/2014 da Comissão Diretora, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Protocolo de Intenções nº 0016/2010 fica prorrogado de 13 de agosto de 2015 a 12 de agosto de 2020.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Protocolo de Intenções original, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 7 de agosto de 2015.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

RUI COSTA GONÇALVES
DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC